

DECISÃO Nº 106, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.030408/2016-16, deliberado e aprovado na 20ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 6 de setembro de 2016,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5(cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária AERO AGRÍCOLA ROSARIENSE LTDA - EPP, CNPJ nº 01.503.874/0001-24, com sede social em Rosário do Sul (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 96, de 13 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2011, Seção 1, página 2.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente